



-LEI Nº 1.139, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.981-

Dispõe sobre denominação de
logradouro público.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Dar-se-á o nome de "JOSÉ JULIANO RIGOLON", a uma das
ruas de nossa cidade, a ser designada oportunamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e
execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão in-
teiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 16 dias do mês de dezembro de 1.981


- Prefeito Municipal -